



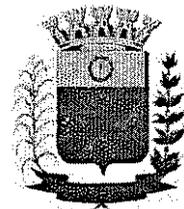
PREFEITURA DE
EXTREMA

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(as) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 15/01/19

Lei nº 3.885

De 15 de Janeiro de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cuja minuta fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 0000019 e nº 000020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -